



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

INDICAÇÃO Nº 001/2025

Eu, Alessandro de Falchi Bonfim, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO, à Exma. Sra. Prefeita Municipal que crie uma Lei para que o Abono Natalino seja concedido anualmente, no valor total ou parcial do vale alimentação, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

JUSTIFICATIVA

Tomei a iniciativa de fazer esta indicação haja vista que todo ano há um impasse quanto à concessão do Abono Natalino aos servidores do Executivo Municipal, motivo pelo qual, tomei conhecimento que no município vizinho, qual seja, Zacarias, foi criada a lei nº 1766 de 03 de novembro de 2022 (cópia anexa), que dispõe em seu artigo 6º (sexto) que o abono é concedido anualmente aos servidores da Prefeitura, no valor do vale alimentação, seja ele integral ou apenas uma parte, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo, não havendo a necessidade, portanto, de se aguardar a devolução do duodécimo pela Câmara.

Sala das sessões, 06 de janeiro de 2025.


Alessandro de Falchi Bonfim
Vereador